**Ofício n° 133/2025– SNJ.GP** Leme, 25 de agosto de 2025.

Excelentíssima Senhora,

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências"**

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência,** de conformidade com o artigo 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**
**Prefeito do Município de Leme**

À
Excelentíssima Senhora.
**Cintia Cristina Grossklauss**
Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.
Nesta

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/772D-CEE7-E677-CFB4 e informe o código 772D-CEE7-E677-CFB4

# PROJETO DE LEI Nº ____/2025

**"Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências"**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor total de **R$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais)**, destinado à criação de dotação orçamentária para atender despesas com Indenizações e Restituições, conforme segue:

| UG | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática | Código Reduzido | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.01.01.041220002.2.002000-3.3.90.93 | 11036 | R$ | 34.300,00 |
| **Total Anulação Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64** | | | | | **R$** | **34.300,00** |
| **TOTAL** | | | | | **R$** | **34.300,00** |

**Art. 2º** O crédito especial aberto no artigo 1º, valor de **R$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais) será** financiado através de redução total conforme previsto no **Art. 43, § 1º, III – Lei 4.320/1964** das seguintes dotações orçamentárias;

| UG | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática | Código Reduzido | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.01.01.041220002.2.002000-3.3.90.35 | 10887 | R$ | 34.300,00 |
| **Total Anulação Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64** | | | | | **R$** | 34.300,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$** | **34.300,00** |

**Art. 3º** Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio desta lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 25 de agosto de 2025.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**
**Prefeito do Município de Leme**

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/772D-CEE7-E677-CFB4 e informe o código 772D-CEE7-E677-CFB4

## JUSTIFICATIVA

***EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.***

Encaminho à elevada apreciação desta Casa Legislativa o incluso **Projeto de Lei**, que visa à abertura de **crédito adicional especial**, no valor de **R$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais)**, destinado à criação de dotação orçamentária específica no elemento **3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições**, junto ao Gabinete do Prefeito.

A alteração ora proposta tem por finalidade viabilizar o pagamento de indenização referente à devolução do imóvel anteriormente ocupado pelo **DETRAN**.

O crédito adicional especial será suportado mediante a **anulação de dotações consignadas no elemento 3.3.90.35.01.00.00 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica**, no mesmo montante, em estrita observância ao disposto no **artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64** e no **artigo 167, inciso V, da Constituição Federal**, preservando o equilíbrio orçamentário.

Dessa forma, a medida ora submetida à deliberação desta Casa não implica aumento de despesas, mas sim **readequação orçamentária necessária**, assegurando o cumprimento das obrigações do Município e observando os princípios da **legalidade, responsabilidade fiscal e eficiência na gestão dos recursos públicos**, conforme dispõe a **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**.

Diante da relevância da matéria, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**
**Prefeito do Município de Leme**

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/772D-CEE7-E677-CFB4 e informe o código 772D-CEE7-E677-CFB4

# DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os devidos fins, que os créditos orçamentários abertos por meio do presente Projeto de Lei não acarretarão impacto adicional no orçamento, estando a despesa devidamente adequada ao planejamento orçamentário e financeiro vigente.

A presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e encontra-se em conformidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Informa-se, ainda, que a previsão de execução do gasto ocorre no exercício vigente, e que, por meio deste mesmo Projeto de Lei, estão sendo promovidas as alterações necessárias nas peças de planejamento – PPA, LDO e LOA – garantindo, assim, a devida compatibilidade entre elas.

**Claudemir Aparecido Borges**
**Prefeito do Município de Leme**

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/772D-CEE7-E677-CFB4 e informe o código 772D-CEE7-E677-CFB4

# Estudo do Impacto Orçamentário-Financeiro n° 66/2025

Em cumprimento aos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e ao artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, apresenta-se o impacto orçamentário-financeiro decorrente da abertura de créditos adicionais especiais.

## 1. Crédito Especial a ser Aberto

| Elemento de Despesa | Descrição Valor (R$) |
|---|---|
| 3.3.90.93 | 34.300,00 |
| Total | 34.300,00 |

## 2. Fonte de Financiamento (Redução)

| Elemento de Despesa | Descrição | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 3.3.90.35 | | 34.300,00 |
| Total | | 34.300,00 |

## 3. Impacto Orçamentário

- Não há aumento de despesa global, apenas remanejamento;
- Não há impacto na Receita, pois trata-se de operação de anulação prevista no art. 43, §1º, III, da Lei nº 4.320/64;

Assinado por 2 pessoas: CLAUDETE CRISTINA DOS SANTOS SILVA e VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7A2B-BC11-5A78-8D34 e informe o código 7A2B-BC11-5A78-8D34

**4. Conclusão**

Os créditos abertos por meio deste Projeto de Lei não acarretarão impacto no orçamento.

A despesa possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

A previsão é que o gasto ocorra no exercício vigente. Por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

**Leme, 22 de agosto de 2025.**

**Valéria Ap. Scatolini Otsuka**
**Diretora de Contabilidade**
**CRC: 1SP214845/O-7**

**Elaine Cristina dos S. Silva**
**Núcleo de Planejamento e Orçamento**
**Responsável pela elaboração do documento**

Assinado por 2 pessoas: ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SILVA e VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/FA2B-BC17-5678-0134 e informe o código FA2B-BC17-5678-0134

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FA45-BC11-5A78-8017

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ELAINE CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA (CPF 302.XXX.XXX-80) em 22/08/2025 17:03:09 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA (CPF 175.XXX.XXX-50) em 22/08/2025 17:07:07 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/FA45-BC11-5A78-8017

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/772D-CEE7-E677-CFB4 e informe o código 772D-CEE7-E677-CFB4

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 772D-CEE7-E677-CFB4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 25/08/2025 08:49:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/772D-CEE7-E677-CFB4